VEREADOR COLEMAR da Saborelle
Juntos por uma Cidade melhor!
CÂMARA MUN. DE GURUPI

REQUERIMENTO Nº 1316 /2023.
(Vereador Colemar da Saborelle)

11 OUT. 2023

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 2169
DATA: 15 SET. 2023 HORA: 11:13
Carimbo / Assinatura

"Solicito ao Secretário de Educação que sejam disponibilizados ônibus para o transporte público escolar de universitários das Universidades UNIRG e UFT e cursos profissionalizantes no município Gurupi - TO".

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** a esta presidência, para que envie expediente ao **Secretário Municipal de Educação,** solicitando que seja disponibilizado ônibus para o transporte público escolar de universitários das Universidades UNIRG e UFT e cursos profissionalizantes no Município de Gurupi – TO".

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa oferecer o transporte escolar gratuito aos estudantes universitários e de cursos profissionalizantes devidamente matriculados em instituições de ensino públicos ou privados, tendo em vista que muitos acadêmicos já se sobrecarregam com valores altos em suas despesas básicas e alguns com valores de mensalidade. A solicitação busca a efetivação do direito constitucionalmente garantido à educação e bem estar social. Atualmente, os municípios brasileiros têm a incumbência de atuar prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil e de assegurar o transporte escolar dos alunos da rede municipal. Para tanto, a União ajuda financeiramente estados e municípios para que comprem veículos para transporte de estudantes da educação básica.

Débora Ribeiro
Vereadora

Hoje a **Lei 12.816/13**, permite a utilização desses veículos adquiridos com o apoio da União na área rural e no transporte de estudantes da educação superior, desde que não haja prejuízo à educação básica.

Esta solicitação tem esteio nos princípios da Dignidade Humana e da Universalização do Ensino. É dever solidário dos estados e municípios oferecer condições para favorecer o ensino, desde o fundamental até o superior e/ou profissionalizante em decorrência da obrigatoriedade da prestação educacional estabelecida pela Constituição Federal.

Assim, em face da necessidade de um ensino continuado após a conclusão dos ensinos fundamental e médio para a inclusão do profissional no mercado de trabalho, e da grande quantidade de alunos que passara a ter acesso ao ensino superior, em razão da criação de milhares de novos cursos superiores e profissionalizante e considerando a obrigação estabelecida pela Constituição Federal de que o Município deve fornecer o transporte escolar gratuito aos estudantes desde a creche até o ensino médio, por analogia devemos estender este conceito aos estudantes universitários e aos estudantes de cursos profissionalizantes, de modo a garantir a continuidade dos estudos para uma melhor colocação no concorrido mercado de trabalho.

Cientes de que existem meios legais as condições de ser disponibilizado o transporte para tal, sugerimos que averigue a situação e tomem as providências cabíveis a fim de que os estudantes possam dar andamento a seus estudos evitando casos de trancamento de matriculas por parte de estudantes que não tem condições de custearem as despesas do transporte para o deslocamento até a Instituição de Ensino do município, haja visto que esses após suas formações possam atuar como profissionais deste município contribuindo para o desenvolvimento da nossa região.

É a justificativa.

Gabinete do vereador Colemar Saborelle, 14 de agosto 2023 .

Vereador – COLEMAR SABORELLE
PODEMOS